



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XII, No. 965– Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 02 de Setembro de 2022. - CADERNO 01/01 –

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

EXPEDIENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1.º Secretário

Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT

2.º Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Dornival Tavares da Cruz - PODEMOS
- * Dorivan Amaro dos Santos – PT
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- * João Bosco de Lima – PROS
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Tércio Araújo Vieira – PODEMOS

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

- * Dorivan Amaro dos Santos – PT;
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB;
- * João Ilânio Sampaio – PDT;

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

- Antonio Ferreira de Santana – PCdoB
- Hamilton Ferreira Lira – PDT
- Dorivan Amaro dos Santos – PT

Obras e Serviços Públicos

- * Antonio Ferreira de Santana – PCdoB;
- * Hamilton Ferreira Lira - PDT
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto – PSDB

Educação, Saúde e Assistência

- Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- Luana dos Santos Gouvêa – MDB
- João Ilânio Sampaio – PDT

Ética e Decoro Parlamentar

- Antonio Ferreira de Santana – PCdoB
- Dornival Tavares da Cruz – Podemos
- Dorivan Amaro dos Santos – PT

Juventude

- Tércio Araújo Honorato – Podemos
- Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB
- Luana dos Santos Gouvêa – MDB

Segurança Pública e Defesa Social

- João Bosco de Lima – PROS
- Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB
- Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA

Carlos Tafarel da Silva Rafael,

ASSESSOR DA MESA

Ramon do Nascimento Coelho

EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

REDAÇÃO FINAL PARA SANÇÃO
PROJETO DE LEI 48/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO “BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Barbalha/CE, e sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, o Programa “BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL”, destinado a incentivar o contato dos discentes locais com sistemas educacionais competitivos em relação à educação, tecnologia e inovação, no exterior.

Parágrafo Único – A destinação dos recursos previstos nesta lei serão 50% destinados obrigatoriamente a mulheres, população afrodescendente e população LGBTQIA+.

Art. 2º. A Bolsa de que trata o art. 1º desta Lei constitui-se em ajuda de custo a ser conferida a até 10 (dez) discentes simultâneos, no valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), mediante o preenchimento das seguintes condições, a serem comprovadas de forma cumulativa:

- I – ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- II - comprovar residência própria e do núcleo familiar em Barbalha/CE;
- III – estar matriculado(a) em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) Pública, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- IV - ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos necessários à conclusão do respectivo curso superior;

V – apresentar carta de aceite da Universidade que se pretende matricular para fins de intercâmbio;

Art. 3º. A duração do benefício individual de que trata esta Lei fica limitada a 12 (doze) meses.

Art. 4º. É vedado o recebimento de forma cumulativa da “Bolsa Intercâmbio Internacional” de que trata esta Lei, com quaisquer outras bolsas ou auxílios financeiros da mesma natureza, destinados a apoiar a permanência do aluno na Universidade, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas.

Art. 5º. A Bolsa de que trata esta Lei será cancelada nos seguintes casos:

- a) encerramento do período máximo de concessão do benefício (12 meses);
- b) conclusão do curso de nível superior;
- c) trancamento do curso superior;
- d) abandono do curso, por qualquer razão;
- e) constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário;
- f) reprovação em qualquer disciplina cursada durante o período da Bolsa;
- g) por solicitação do beneficiário.
- h) obtenção de qualquer espécie de vínculo empregatício mediante assinatura em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ressalvada a prática de estágio estudantil na forma da Lei Federal nº 11.788/08.
- i)

Art. 6º. Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa, a Prefeitura Municipal de Barbalha poderá efetuar a suspensão cautelar dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única da Prefeitura.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada mediante a expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – Fundo Municipal de Educação - FME

12.364.0430.2.209 – Programa Bolsa Intercâmbio Internacional	R\$ 80.000,00
---	----------------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
----------	----------------------------------	-----

3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 80.000,00
--------------	---------------------------------	---------------

Parágrafo Único. O crédito de que o caput deste artigo será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recurso o elemento 01.00. 04.122.0060.2.004 – 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconizado no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de agosto de 2022.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente Demonstrativo de Impacto Financeiro diz respeito ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de 10 vagas para BOLSA INTERCAMBIO INTERNACIONAL, Junto ao Fundo Municipal de Educação.

Desta feita, para fins de atendimento ao disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos o impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício em que deve entrar em vigor (2022) e nos dois subsequentes (2023;2024).

- 1) Impacto orçamentário-financeiro referente aos últimos meses do exercício financeiro de 2022 (09/2022 a 12/2022):

Um bolsista:

Auxílio Bolsa	Somatório dos Valores de 09/2022 a 12/2022	1/3 de férias	13º Salário	Patronal	Total
R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00

Dez bolsistas:

Auxílio Bolsa	Somatório dos Valores de 09/2022 a 12/2022	1/3 de férias	13º Salário	Patronal	Total
R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00

- 2) Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício financeiro de 2023

Um bolsista:

Auxílio Bolsa	Somatório dos Valores 2023	1/3 de férias	13º Salário	Patronal	Total
R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00

Dez bolsistas:

Auxílio Bolsa	Somatório dos Valores 2023	1/3 de férias	13º Salário	Patronal	Total
R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00

- 3) Impacto orçamentário-financeiro referente exercício financeiro de 2024:

Um bolsista:

Auxílio Bolsa	Somatório dos Valores 2024	1/3 de férias	13º Salário	Patronal	Total
R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00

Dez bolsistas:

Auxílio Bolsa	Somatório dos Valores 2024s	1/3 de férias	13º Salário	Patronal	Total
R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00

As despesas decorrentes da execução de Lei, quando sancionada, possuem previsão na Lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 07- Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.00 Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.0171.2.072.000 – Fundo Municipal de Educação

Contribuições 3.3.50.41.00

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2022.

Fabiana Araruna
Setor Contábil

DECLARAÇÃO

A presente diz respeito ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de 10 vagas para BOLSA INTERCAMBIO INTERNACIONAL, junto ao Fundo Municipal de Educação.

Desta feita, para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAMOS para os devidos fins, que as despesas decorrentes da execução de Lei, quando sancionada, possuem previsão na Lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 07- Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.00 Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.0171.2.072.000 – Fundo Municipal de Educação

Contribuições 3.3.50.41.00

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2022.

JUSSARA DE LUNA BATISTA
Secretária Municipal de Educação

EMENDAS**EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2022**

Art. 1º. – Acrescenta o inciso VI ao Art. 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VI - Ser cadastrado no Cadastro Único (CADÚNICO).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 01 de setembro de 2022.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador

EMENDA ADITIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Art. 1º. – Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A destinação dos recursos previstos nesta lei serão 50% destinados obrigatoriamente a mulheres, população afrodescendente e população LGBTQIA+.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 01 de setembro de 2022.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador

EMENDA ADITIVA Nº 03/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Art. 1º. – Acrescenta o parágrafo segundo ao Art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo segundo
– O critério de
seleção atenderá o
edital com
chamamento
público que deverá
ocorrerá sempre
no segundo
semestre de cada
ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 01 de setembro de 2022.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador

**EMENDA ADITIVA Nº 04/2022 AO PROJETO DE LEI
Nº 48/2022**

Art. 1º. – Acrescenta o Art. 3º - A, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A – Ao
final do
Intercâmbio
Internacional, o
beneficiário ficará
obrigado a prestar
serviços ao
município por
prazo não inferior
a 6 (seis) meses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 01 de setembro de 2022.

Efigênia Mendes Garcia
Vereadora

ATO DO PRESIDENTE

**ATO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE N. 002/2022 –
CMB**

**ASSUNTO: LICENÇA DE VEREADOR PARA
INTERESSE PARTICULAR. CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA (CE), no uso de suas atribuições legais, em
especial o disposto no inciso XXI, do Art. 32 do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Barbalha,

CONSIDERANDO que o Vereador **JOÃO BOSCO DE
LIMA** requereu licença para tratar de interesses particulares na
forma do inciso II, do Art. 83 do Regimento Interno, conforme
Requerimento n. 345/2022, que assim dispõe, *verbis*,

Art. 83 – O Vereador poderá
licenciar-se, mediante requerimento
à Presidência e sujeito à deliberação
do Plenário, nos seguintes casos:
(...)
II – para tratar de interesses
particulares, por prazo nunca
superior a cento e vinda (120) dias
por Sessão legislativa sem direito a
remuneração.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara aprovou o
requerimento do Vereador na 53ª Sessão Ordinária de 22 de
agosto de 2022, na forma do § 1º, do Art. 83, do Regimento
Interno da Câmara, *verbis*,

Art. 83 (...)

§ 1º - A apreciação dos pedidos de
licença se dará no expediente das
Sessões, sem discussão, e terá
preferência sobre qualquer outra
matéria, só podendo ser rejeitado
pelo quorum de dois terços (2/3) dos
Vereadores presentes, na hipótese do
inciso II;

CONSIDERANDO a atribuição da Presidência quanto à
convocação do suplente na forma do inciso XXI, do Art. 32 do
Regimento internos, *verbis*,

Art. 32 – Compete ao Presidente da
Câmara:

(...)

XXI – convocar suplente de
Vereador, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o suplente convocado deverá tomar
posse dentro do prazo previsto para o Vereador, a partir do
conhecimento da convocação, salvo motivo justo aceito pela
Câmara, sob pena de ser considerado renunciante, na forma do
§1º do Art. 87 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que o suplente convocado deverá tomar
posse no prazo de quinze dias contados da data da convocação,
salvo motivo justo, aceito pela Câmara, quando se prorrogar o
prazo, na forma do § 1º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município
de Barbalha;

RESOLVE, na forma do inciso XXI, do Art. 32 do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Barbalha, **CONVOCAR**
seguindo a ordem de suplência da Ata Geral da Justiça Eleitoral
das Eleições Municipais de 2020:

1. O Sr. **Antonio Correia do Nascimento**, como
suplente, para exercer o Cargo de Vereador do
Município de Barbalha, o qual deverá tomar posse
no prazo de quinze dias contados da data da
convocação, salvo motivo justo, aceito pela Câmara,
quando se prorrogar o prazo, na forma do § 1º do
Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barbalha.
2. Na inexistência de requerimento de prorrogação na
forma do § 1º do Art. 67 da Lei Orgânica do
Município de Barbalha, e estando de acordo com a
posse para o Cargo de Vereador, fica desde já
definida a data da posse para a 58ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de Barbalha que acontecerá no
dia 01 de setembro de 2022.
3. Deverá o Vereador suplente convocado apresentar o
Diploma na forma do Art. 11 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Barbalha (CE);
4. Imediatamente após a posse, o Vereador deverá
apresentar declaração de bens, repetida quando do
término do mandato, sendo ambas transcritas em
livro próprio, resumidas em atas e divulgadas para o
conhecimento público.

Câmara Municipal de Barbalha (CE), aos 29 de agosto de 2022

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

ATA DAS SESSÕES

Ata da 55ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2022.

Presidência: Odair José de Matos
Licenciado: João Bosco de Lima

Às 16h23min. (dezesseis horas e vinte e três minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, João Bosco de Lima, Carlos André Feitosa Pereira, Dernalva Tavares da Cruz – Vêi Dê, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Luana dos Santos Gouvêa, Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, João Ilânio Sampaio, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Antônio Ferreira de Santana, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos e Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATA;** Leitura da Ata 54ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS: Requerimento Nº 354/2022, de autoria do Vereador Antonio Hamilton Ferreira Lira.** Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Esporte e Juventude, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja feito o arrendamento de um terreno localizado no sítio correntinho para que seja construído um novo campo de futebol para os desportistas daquela localidade, ao mesmo tempo, solicito que seja liberado as máquinas do município para fazer o serviço construção do referido campo de futebol. Destaco que é necessário a urgência do serviço pelo motivo da comunidade não contar com um campo disponível para as práticas de futebol, pois o campo que era usado ficou impossibilitado dos jogadores continuar com suas práticas esportivas naquele local. **Requerimento Nº 355/2022, de autoria do Vereador Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos.** Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando uma sala para atendimento adequado no Posto de Saúde da Mata dos Dudas, tendo em vista que a atendente está recebendo a população em local inadequado. **ORDEM DO DIA. REQUERIMENTOS:** Todos os **Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade. PALAVRA FACULTADA: Dorivan Amaro dos Santos.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 16h55 (dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

Ata da 56ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2022.

Presidência: **Odair José de Matos**
Licenciado: João Bosco de Lima

Às 17h22min. (dezessete horas e vinte e dois minutos) do dia 26 (vinte e seis) de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, João Bosco de Lima, Carlos André Feitosa Pereira, Dernalva Tavares da Cruz – Vêi Dê, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Luana dos Santos Gouvêa, Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, Antônio Ferreira de Santana, João Ilânio Sampaio, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos e Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº47/2022 de autoria do Executivo Municipal.** Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na forma que indica e dá outras providências. **REQUERIMENTOS: Requerimento Nº 356/2022, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira.** *Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e ao Secretário de Infraestrutura, solicitando a realização de serviço de capinação, pintura de meio-fio e poda das árvores da vila São Francisco no Sítio Venha Ver. Solicito ainda, que sejam substituídas as luminárias de 15 postes por luminárias leds desta importante vila, onde no próximo mês acontecerá a festa do padroeiro de São Francisco, por isso estamos nos antecipando solicitando as devidas melhorias.* **Requerimento Nº 357/2022, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia.** *Requer que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Obras, solicitando informações e as devidas providências a respeito de uma Caixa d'água localizada no estacionamento do Parque da Cidade. 1. No projeto de reforma está previsto a retirada da referida caixa? 2. Caso não esteja no projeto, seria possível solicitar a retirada ou mudança de local?* **Requerimento Nº 358/2022, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos.** *Requer que seja enviado ofício para todas as empresas de internet que operam no nosso município (Brisanet, Iknet, Solnet, Oi, Link Cariri entre outras), solicitando a manutenção de seus cabos de rede nos postes para que os mesmos não se quebrem e fiquem soltos nas vias, podendo ocasionar acidentes aos motoristas e pedestres como aconteceu recentemente na cidade de Juazeiro do Norte.* **Requerimento Nº 359/2022, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia.** *Requer que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito para que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, informe sobre as campanhas e programas em andamento no município de conscientização da gravidez na adolescência e a distribuição de injeções anticoncepcionais e outros contraceptivos na rede pública municipal.* **Requerimento Nº 360/2022, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles.** *Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando que sejam contratados médicos especializados na realização de endoscopia, tendo em vista que há uma fila de espera gigante no município, então é necessário que as demandas da população sejam atendidas.* **Requerimento Nº 361/2022, de autoria do Vereador Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos.** *Requer que seja enviado ofício a Enel, solicitando que sejam colocados postes de iluminação na vila São Joaquim.* **Requerimento Nº 362/2022, de autoria do Vereador Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos.** *Requer que seja enviado ofício à*

Secretaria de Saúde, solicitando que seja aberto um ponto de apoio do posto saúde na Vila São Joaquim. **ORDEM DO DIA. REQUERIMENTOS:** Todos os **Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade. PALAVRA FACULTADA;** Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Ilânio Sampaio. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h19 (dezoito horas e dezoito minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 57ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2022.

Presidência: Odair José de Matos
Licenciado: João Bosco de Lima
Ausente: Antônio Ferreira de Santana

Às 17h22min. (dezessete horas e vinte e dois minutos) do dia 29 (vinte e nove) de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, João Bosco de Lima, Carlos André Feitosa Pereira, Darnival Tavares da Cruz – Véi Dê, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Luana dos Santos Gouvêa, Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, João Ilânio Sampaio, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos e Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº48/2022 de autoria do Executivo Municipal.** Dispõe acerca da criação de programa denominado “Bolsa Intercâmbio” e adota outras providências. **Projeto de Resolução nº17/2022 de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio.** *Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa nº45/2022 favorável a tramitação do Projeto de Lei nº46/2022 de autoria do Vereador Odair José de Matos.* Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências. **ORDEM DO DIA. Projeto de Lei nº46/2022 de autoria do Vereador Odair José de Matos.** Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências. **Em discussão sendo aprovado por unanimidade. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA;** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h52 (dezoito horas e cinquenta e dois minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 10/2022
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022

AUTORIA: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal
EMENTA: DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, que DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência vêm definidas no Art. 74, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 1 de Setembro de 2022

João Ilânio Sampaio
Membro

Efigênia Mendes Garcia
Membro

Luana dos Santos Gouvêa
Membro

PARECER Nº 20/2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2022

Antonio Ferreira de Santana
Membro(a)

Antônio Hamilton Ferreira Lira **Dorivan**
Amaro dos Santos
Membro(a)
Membro(a)

PARECER Nº 21/2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E
DEFESA DO CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal
Ementa: DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, que DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2022

Antonio Ferreira de Santana
Membro(a)

Antônio Hamilton Ferreira Lira **Dorivan**
Amaro dos Santos
Membro(a)
Membro(a)

PARECER Nº 46/2022
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto Lei Ordinária nº 47/2022

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal
Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de

leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2022

João Ilânio Sampaio
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro(a)
Francisco Marcelo Saraiva Neves
Membro (a)

PARECER Nº 47/2022
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto Lei Ordinária nº 48/2022

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal
Ementa: DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, que DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de

leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, que DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA INTERCÂMBIO" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2022

João Ilânio Sampaio
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro(a)
Francisco Marcelo Saraiva Neves
Membro (a)

PARECER Nº 48/2022
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 17/2022

Autoria: PROFESSOR ILÂNIO

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 17/2022, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 17/2022, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 01 de Setembro de 2022

João Ilânio Sampaio
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro(a)
Francisco Marcelo Saraiva Neves
Membro (a)

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 363/2022

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Obras, solicitando que seja iniciado a reforma da praça das Malvinas, próxima a cozinha comunitária, pois teria-se dado o início das obras da reforma da praça mas até o momento não se iniciou efetivamente e a mesma encontra-se fechada há mais de 4 meses, causando assim prejuízo e transtorno para a comunidade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Obras, solicitando que seja iniciado a reforma da praça das

Malvinas, próxima a cozinha comunitária, pois teria-se dado o início das obras da reforma da praça mas até o momento não se iniciou efetivamente e a mesma encontra-se fechada há mais de 4 meses, causando assim prejuízo e transtorno para a comunidade.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador(a) do PODE
Autor

Requerimento Nº 364/2022

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Educação, solicitando um carro escolar apropriado para buscar as crianças que estão localizadas na Rua Nova, distrito do Caldas, tendo em vista que as crianças estão fazendo um percurso aproximadamente de 2 KM a pé para utilizar o transporte escolar.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Educação, solicitando um carro escolar apropriado para buscar as crianças que estão localizadas na Rua Nova, distrito do Caldas, tendo em vista que as crianças estão fazendo um percurso aproximadamente de 2 KM a pé para utilizar o transporte escolar.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador(a) do PODE
Autor

Requerimento Nº 365/2022

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feita a coleta de lixo na Rua São Vicente no bairro Mata dos Dudas, haja vista que o coletor de lixo não está passando na devida rua. Solicito também, que seja resolvido com a maior brevidade possível, a retirada de lixo na entrada do lixão de Barbalha e que seja realizada o manuseio adequado deste material.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feita a coleta de lixo na Rua São Vicente no bairro Mata dos Dudas, haja vista que o coletor de lixo não está passando na devida rua. Solicito também, que seja resolvido com a maior brevidade possível, a retirada de lixo na entrada do lixão de Barbalha e que seja realizada o manuseio adequado deste material.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador(a) do PODE
Autor

Requerimento Nº 366/2022

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito municipal, solicitando que seja feita uma nova estrada ligando a comunidade do Barro Vermelho até a comunidade do Alto do leitão Santa Rosa do sítio Mata dos Araçás. É de grande valia a construção dessa estrada pelo fato de diminuir o percurso que hoje leva para chegar até estas comunidades e a maior dificuldade já foi resolvida que era a permissão do proprietário dos terrenos para a via passar na sua propriedade e isto já conseguimos através do senhor Valmir de Oliveira. A nova via tem início na estrada do Barro Vermelho, próximo ao PSF que segue com destino ao alto Leitão passando em frente as Cruz dos Marcelino e à Igreja de São Sebastião e vai até a avenida do novo Detran. Destaco que a maior vantagem será para ter melhores acessos ao PSF e escola do Barro Vermelho.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito municipal, solicitando que seja feita uma nova estrada ligando a comunidade do Barro Vermelho até a comunidade do Alto do leitão Santa Rosa do sítio Mata dos Araçás. É de grande valia a construção dessa estrada pelo fato de diminuir o percurso que hoje leva para chegar até estas comunidades e a maior dificuldade já foi resolvida que era a permissão do proprietário dos terrenos para a via passar na sua propriedade e isto já conseguimos através do senhor Valmir de Oliveira. A nova via tem início na estrada do Barro Vermelho, próximo ao PSF que segue com destino ao alto Leitão passando em frente as Cruz dos Marcelino e à Igreja de São Sebastião e vai até a avenida do novo Detran. Destaco que a maior vantagem será para ter melhores acessos ao PSF e escola do Barro Vermelho.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Agosto de 2022.

ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA
Vereador(a) do PDT
Autor

Requerimento Nº 369/2022

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Departamento de Trânsito do Estado (Detran - CE), solicitando a instalação de um Semáforo na avenida Leão Sampaio na entrada da avenida João Evangelista Sampaio, tendo em vista que depois do recapeamento asfáltico aumentou muito o fluxo de trânsito naquela via.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Departamento de Trânsito do Estado (Detran - CE), solicitando a instalação de um Semáforo na avenida Leão Sampaio na entrada da avenida João Evangelista Sampaio, tendo em vista que depois do recapeamento asfáltico aumentou muito o fluxo de trânsito naquela via.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Agosto de 2022.

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador(a) do PDT
Autor

PORTARIAS

PORTARIA No. 0308001/2022

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC e Sindicato dos Empregados e Trabalhadores das Entidades Religiosas, Beneficentes e Filantrópicas do Estado do Ceará – SINTIBREF-CE, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Expe dito Rildo Cardoso Xavier Teles	Vereador	04 e 05/08/2022	02	800,00	1.600,00

Barbalha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

03 de Agosto de 2022

--
Odair José de Matos
Presidente

PORTARIA No. 0908001/2022

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Bôsco de Lima	Vereador	10/08/2022	01	800,00	800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

09 de Agosto de 2022

--
Odair José de Matos
Presidente

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA ADITIVA Nº 01/2022_RILDO PROJETO DE LEI 48/2022

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				

Antônio Ferreira Santana		X			
Antônio Hamilton Ferreira Lira		X			
André Feitosa		X			
Dernival Tavares da Cruz		X			
Dorivan Amaro dos Santos		X			
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto		X			
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior		X			
João Ilânio Sampaio		X			
Luana dos Santos Gouvêa		X			
Odair José de Matos					X
	04	09		01	01

MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA ADITIVA Nº 02/2022_RILDO PROJETO DE LEI 48/2022

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				

André Feitosa	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA
ADITIVA Nº 03/2022_RILDO
PROJETO DE LEI 48/2022**

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Ferreira Santana		X			
Antônio Hamilton Ferreira Lira		X			
André Feitosa		X			
Dernival Tavares da Cruz		X			

Dorivan Amaro dos Santos		X			
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto		X			
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior		X			
João Ilânio Sampaio		X			
Luana dos Santos Gouvêa		X			
Odair José de Matos					X
	04	09		01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA
ADITIVA Nº 04/2022_RILDO
PROJETO DE LEI 48/2022**

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Ferreira Santana		X			
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa		X			
Dernival Tavares da Cruz		X			
Dorivan Amaro dos Santos		X			
Efigênia Mendes Garcia	X				

Epitácio Saraiva da Cruz Neto		X			
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior		X			
João Ilânio Sampaio		X			
Luana dos Santos Gouvêa		X			
Odair José de Matos					X
	05	08		01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 47/2022**

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				

Antônio Correia do Nascimento	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 48/2022**

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Antônio Correia do Nascimento	X				
João Ilânio Sampaio	X				

Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2022**

Vereador	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Antônio Correia do Nascimento	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X

Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos	X				
	13			01	01

PAUTA DAS SESSÕES

**PAUTA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 22ª LEGISLATURA
Pauta do dia 05/09/2022**

1 EXPEDIENTE- SESSÃO ORDINÁRIA

° Despachos do Expediente

° Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1º - REQ Nº 367/2022 Autor: FARRIM DO CARTÓRIO	que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretária de Administração e ao Prefeito Municipal, solicitando novamente em regime de urgência, que sejam realizados os serviços de recuperação e tapa buracos nas Ruas José Quental, Rua Cel. Joca, com Antônio Duarte de Sá Barreto, Rua Jundiá, Rua Anderson Sabino com Av. Antônio Francisco Sampaio, e as demais ruas do Bairro Alto da Alegria.	Incluído na Ordem do Dia
2º - REQ Nº 368/2022 Autor: FARRIM DO CARTÓRIO	que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviço Públicos, com cópia à Secretária de Administração e ao Prefeito Municipal, solicitando mais uma vez que sejam feitos os devidos reparos na estrada do Rio dos Bois até à Família Rodrigues, localizada no Sítio Saco 2; do Sítio Saco 2 até a estrada dos Angolas; estrada da Capela do Sítio Macaúba, Macaúba de Cima, Bulandeira, localizadas no Sítio Macaúba, no Sítio Espinhaço e Alto da Raposa, para melhor trafegabilidade e garantir o ir e vir dos moradores e visitantes daquelas comunidades.	Incluído na Ordem do Dia
3º - REQ Nº 370/2022 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, solicitando realizado projetos de	Para ciência

	incentivos para a captação e atração de novas empresas para o município de Barbalha, que há muito tempo não recebe novas empresas. Dessa forma, solicito também informações sobre quais políticas de incentivos para essas empresa estão sendo adotadas atualmente pela prefeitura, a fim de gerar oportunidades para os empreendedores, bem como gerar emprego e renda para a população de Barbalha.	
4º - REQ Nº 371/2022 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício a Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando a relação dos valores arrecadados da Empresa Enel sobre a taxa de iluminação pública e quanto foi pago a Empresa PROURBI, que é responsável pelo serviço de manutenção da iluminação pública, a fim de informar a sociedade e rediscutir sobre esses valores e taxas de arrecadação.	Para ciência
5º - REQ Nº 372/2022 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício à Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando a relação de todos os veículos locados no município, bem com seus respectivos locais, valores e proprietários.	Para ciência
6º - REQ Nº 373/2022 Autor: EFIGÊNIA GARCIA	que seja enviado ofício à Secretaria de Educação, solicitando transporte escolar das Populares para o bairro Malvinas, tendo em vista que muitas crianças das Populares estudam no Colégio Maria Valquíria e outros na Escola Infantil Antônia Dolores.	Para ciência
7º - REQ Nº 374/2022 Autor: EFIGÊNIA GARCIA	que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo, com cópia ao Demutran, solicitando providências relacionadas a instalação de redutor de velocidade, no Sítio Cabeceiras, na ladeira que dá acesso ao Sítio Bonfim, tendo como referência o comércio Levi Construções.	Para ciência
8º - REQ Nº 375/2022 Autor: LUANA DE ROSÁRIO	que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando alargamento da estrada que liga o Sítio Pinhão ao Balneário Nascente do Farias, tendo em vista que o terreno já foi	Para ciência

	desapropriado no ano de 2008.	
--	-------------------------------	--

2 ORDEM DO DIA- SESSÃO ORDINÁRIA
° Orador Orientação de Voto

° Proposições da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1º - REQ Nº 367/2022 Autor: FARRIM DO CARTÓRIO	que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretária de Administração e ao Prefeito Municipal, solicitando novamente em regime de urgência, que sejam realizados os serviços de recuperação e tapa buracos nas Ruas José Qüental, Rua Cel. Joca, com Antônio Duarte de Sá Barreto, Rua Jundiá, Rua Anderson Sabino com Av. Antônio Francisco Sampaio, e as demais ruas do Bairro Alto da Alegria.	Incluído na Ordem do Dia
2º - REQ Nº 368/2022 Autor: FARRIM DO CARTÓRIO	que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviço Públicos, com cópia à Secretária de Administração e ao Prefeito Municipal, solicitando mais uma vez que sejam feitos os devidos reparos na estrada do Rio dos Bois até à Família Rodrigues, localizada no Sítio Saco 2; do Sítio Saco 2 até a estrada dos Angolas; estrada da Capela do Sítio Macaúba, Macaúba de Cima, Bulandeira, localizadas no Sítio Macaúba, no Sítio Espinhaço e Alto da Raposa, para melhor trafegabilidade e garantir o ir e vir dos moradores e visitantes daquelas comunidades.	Incluído na Ordem do Dia
3º - REQ Nº 370/2022 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, solicitando realizado projetos de incentivos para a captação e atração de novas empresas para o município de Barbalha, que há muito tempo não recebe novas empresas. Dessa forma, solicito também informações sobre quais políticas de incentivos para essas empresa estão sendo adotadas atualmente pela prefeitura, a fim de gerar oportunidades para os empreendedores, bem	Para ciência

	como gerar emprego e renda para a população de Barbalha.	
4º - REQ Nº 371/2022 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício a Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando a relação dos valores arrecadados da Empresa Enel sobre a taxa de iluminação pública e quanto foi pago a Empresa PROURBI, que é responsável pelo serviço de manutenção da iluminação pública, a fim de informar a sociedade e rediscutir sobre esses valores e taxas de arrecadação.	Para ciência
5º - REQ Nº 372/2022 Autor: RILDO TELES	que seja enviado ofício à Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando a relação de todos os veículos locados no município, bem com seus respectivos locais, valores e proprietários.	Para ciência
6º - REQ Nº 373/2022 Autor: EFIGÊNIA GARCIA	que seja enviado ofício à Secretaria de Educação, solicitando transporte escolar das Populares para o bairro Malvinas, tendo em vista que muitas crianças das Populares estudam no Colégio Maria Valquíria e outros na Escola Infantil Antônia Dolores.	Para ciência
7º - REQ Nº 374/2022 Autor: EFIGÊNIA GARCIA	que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo, com cópia ao Demutran, solicitando providências relacionadas a instalação de redutor de velocidade, no Sítio Cabeceiras, na ladeira que dá acesso ao Sítio Bonfim, tendo como referência o comércio Levi Construções.	Para ciência
8º - REQ Nº 375/2022 Autor: LUANA DE ROSÁRIO	que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando alargamento da estrada que liga o Sítio Pinhão ao Balneário Nascente do Farias, tendo em vista que o terreno já foi desapropriado no ano de 2008.	Para ciência

.....

 ° **Orador da Tribuna Popular**

.....
 3 PALAVRA FACULTADA- SESSÃO ORDINÁRIA

° **Oradores da Palavra Facultada**

Ordem

Orador

1º

EPITÁCIO

2º

RILDO

3º
DORIVAN
